

PROCESSO Nº : 16.707-9/2010

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

ASSUNTO : Relatório de Acompanhamento Concomitante do 1º Quadrimestre, referente as informações enviadas ao Sistema GEOOBRAS - TCE/MT

RELATOR : CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAPO

Exmo. Conselheiro Relator

Trata o presente processo, com o N.º 16.702-9/2010, referente à Representação indícios de irregularidade no envio de informação ao Sistema Geoobras-TCE/MT do município de Diamantino/MT.

Após regular notificações através dos OF. N.º 723/GCR-HB/2010 de 16/08/2010, às fls. 12 – TCE/MT, o Sr. Erival Capistrano de Oliveira - Prefeito Municipal de Diamantino/MT, apresentou “as seguintes justificativas:

1) não foi possível alimentar o sistema no ano de 2008 em razão de que o setor de engenharia civil do Município se encontrava abarbadado, bem como, em razão de defeito no provedor do município;

2) e que no exercício de 2009 e 2010 o grande motivo para não alimentação do sistema, segundo os técnicos responsáveis, fora a alternância de poder ocorrerá por todo o ano de 2009 até o mês de agosto deste, quando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Erival Capistrano de Oliveira retornou ao cargo, motivo este que gerou uma grande instabilidade jurídica no Município;

E também requereu dilatação de prazo, o qual foi deferido através do Despacho N.º 313/HB/2010 (fls. 18 – TCE/MT).”

Em atendimento ao DESPACHO do Conselheiro Relator foi verificado se a inadimplência elencada às fls. 04 a 06 – TCE/MT foram regularizada pelo jurisdicionado.

Após análise ao Sistema Geoobras - TCE/MT, em 06/04/2011, **constou-se que não foram sanadas todas as pendências** elencadas no Relatório de Acompanhamento Concomitante do 1º Quadrimestre (fls. 02 a 07 – TCE/MT), referente as informações enviadas ao Sistema GEOOBRAS – TCE/MT.

CONCLUSÃO

Assim diante do exposto, entende-se que com relação ao Acompanhamento Concomitante do 1º Quadrimestre/2010 referente as informações enviadas ao Sistema GEOOBRAS – TCE/MT, ficam caracterizadas as seguintes irregularidades, conforme os quadros abaixo:

a) Quanto aos dados referentes aos editais dos procedimentos licitatórios, contratos e obras (Resolução Normativa Nº 06/2008):

Processo Licitatório	Arquivos e Informações
Tomada de Preço: 01/2010	Edital, Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Convite: 08/2008	Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora Não informou a origem de recurso
Tomada de Preço: 09/2008, 06/2008 e 05/2008	Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Convite: 65/2009 e 64/2009	Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Tomada de Preço: 02/2009	Edital, Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Tomada de Preço 01/2009	Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Pregão 20/2009	Ata e Planilha da Vencedora
Contratos	Arquivos e Informações
314/2010 e 271/2010	Termo do Contrato
218/2008	Termo Aditivo de Prazo e de Valor, Planilha do Termo Aditivo de Valor
Contrato originado do Pregão 20/2009	Termo do Contrato
Contrato originado do Convite 65/2009	Termo do Contrato
Contrato originado das Tomadas de Preço 05/2008 e 06/2008	Termo do Contrato
Obras do Contrato	Arquivos e Informações
218/2008-1	Ordem de Serviço, Medições/Fotos

Sugere-se, a critério de V. Exa., aplicação de multa prevista no artigo 289 do Regimento Interno do TCE, pelo não envio das informações ao Sistema GEOOBRAS-TCE/MT (*Item a*).

Destaca-se que as irregularidades supra citadas serão objeto de Ponto de Controle do Acompanhamento do 3º Quadrimestre/2010, razão pela qual sugere-se o encerramento e o arquivamento deste protocolo.

É a informação que se submete a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 07 de abril de 2.011.

Heloisa A. Boaventura de Moraes
Técnico Controle Público Externo